



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Decreto Legislativo 04/2023

“Decreta como Ponto Facultativo os dias 08 e 09 de Junho de 2023 em razão das comemorações de Corpus Christi”

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme inc. III, art. 44, do Regimento Interno, bem como em cumprimento ao inc. XVII, art. 41, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as práticas católicas e os costumes do município de Xangri-Lá bem como do Estado de Rio Grande do Sul e do Brasil em relação às datas religiosas.

DECRETA:

Art. 1º. Como ponto facultativo na Câmara Municipal de Xangri-Lá os dias 08 e 09 de Junho de 2023.

Art. 2º. A entrada em vigor do presente Decreto na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Xangri-Lá, 31 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Geovane Nazário Laurentino
Geovane Nazário Laurentino

Presidente